



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 003/2.012

Dispõe sobre ALTERAR A RESOLUÇÃO N°. 001/11, que Dispõe sobre criar funções gratificadas e vagas, regulamentando o Artigo I do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 280/2.004 (Regime Jurídico Único),, em consonância com o Lei Municipal nº. — , que altera a Lei Municipal nº. 280/2.004, bem como as Resoluções nºs. 006/2006 de 03 de maio de 2.006 e 001/2007 de 07 de março de 2.007.

ARTIGO 1º. – Altera-se a Resolução nº. 001/11, a qual cria-se as Funções Gratificadas e Vagas com base no novo Regime Jurídico Único, registrado sob Lei Municipal nº. — que altera o Inciso I do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 280/2.004 (Regime Jurídico) de 30 de Março de 2.004 e preserva os Artigos 1º., 2º. E 3º. Da Resolução nº. 01/2.007 de 07 de março de 2.007, bem como inclui o anexo II com as respectivas **denominações e Atribuições para cada gratificação, conforme segue:**

a) – SECRETARIA GERAL DA CÂMARA:

- a.1 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01 VAGA;
- a.1.1 - Membro da Comissão Permanente de Licitação – 02 VAGAS;
- a.2. - Gerente do Setor de Patrimônio ou Presidente da Comissão de Patrimônio - 01 VAGA
- a.2.2 - Membro da Comissão Permanente de Patrimônio – 02 VAGAS.

b) – SECRETARIA DE FINANÇAS:

- b.1. - Responsável pelo APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas);
- b.2 - Responsável pelo Controle Interno.

A gratificação para as funções inerentes a esta Secretaria (itens b.1 e b.2) , será de acordo com os Artigo 1º., 2º. e 3º. Da Resolução nº. 01 de março de 2.007 e deverá e ser preenchida por um funcionário efetivo que preencha os requisitos básico contidos no anexo II e III de descrição dos cargos desta Resolução.

ARTIGO 2º. – As funções gratificadas serão exercidas privativamente por Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

ARTIGO 3º. – O Servidor que fizer parte de mais de uma das Funções Gratificadas receberá apenas por uma, podendo optar pela a de maior valor, manifestando por escrito junto a Secretaria Executiva da Câmara Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 4º. – Em relação aos descontos do FUNPREV, esta respectiva Resolução, obedecerá o Artigo 63 da Lei Municipal 280/2.004, acompanhando suas alterações.

ARTIGO 5º. – Faz parte desta Resolução o Anexo I com os respectivos valores, bem como os Anexo II que especifica as **denominações e Atribuições para cada gratificação** e o Anexo III que especifica a gratificação e as funções que podem ser assumidas por um funcionário efetivo em substituição ao ocupante do cargo de DAS 02.

ARTIGO 6º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

Continuação.....

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
São José do Povo, 09 de abril de 2.012


NILSON TAVARES CERQUEIRA
1º. Secretário


VALTER CORREA CADIDÉ
2º. Secretário


JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA
Presidente Poder Legislativo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

ANEXO I

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO
DAS	Presidente da Comissão de Licitação	01	R\$ 100.00
MCP	Membro da Comissão de Licitação	02	R\$ 50.00
DAS	Gerente ou Presidente da Comissão de Patrimônio	01	R\$100.00
MCP	Membro da Comissão de Patrimônio	02	R\$ 50.00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

ANEXO II

REFERENCIA	FUNÇÃO	QTDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS P/ O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	Presidente de Comissão Permanente	02	<p>Presidir a Comissão Permanente para o qual for nomeado realizando com presteza suas atribuições.</p> <p>Participar, com os demais membros, de todas as reuniões da Comissão Permanente.</p> <p>Fundamentar todas as suas deliberações e fazer constar em ata todas as ocorrências tidas no âmbito na Comissão Permanente.</p> <p>Exercer com zelo e responsabilidade todas as suas atribuições enquanto perdurar sua designação para presidir a Comissão Permanente.</p>	<p>Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro da Câmara Municipal de São José do Povo.</p>	R\$ 100,00
	Membro de Comissão Permanente	04	<p>Atuar junto à Comissão Permanente para o qual for nomeado realizando com presteza suas atribuições.</p> <p>Estudar os casos e conhecer a legislação necessária para o desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente.</p> <p>Participar, com os demais membros, de todas as reuniões da Comissão Permanente.</p> <p>Fundamentar todas as suas deliberações e fazer constar em ata todas as ocorrências tidas no âmbito na Comissão Permanente.</p> <p>Pedir designação de membro suplente quando justificadamente não puder atuar na Comissão Permanente.</p> <p>Exercer com zelo e responsabilidade todas as suas atribuições enquanto perdurar sua designação para atuar junto à Comissão Permanente.</p>	<p>Ser ocupante de cargo de provimento no quadro da Câmara Municipal de São José do Povo.</p>	R\$ 50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

ANEXO III

REFERENCIA	FUNÇÃO	QTDADE	DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS P/ O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DAS - 02 (Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio)	01	Controlar a aquisição de bens de consumo. Manter a organização do almoxarifado, quantificar produtos e documentos para a compra. Atualizar o cadastro de bens patrimoniais, acompanhar relatórios e inventários. Desempenhar outras atividades na administração por designação o Presidente do legislativo, executar outras atividades compatíveis às previstas no cargo ou com as particularidades ou necessidades da Câmara Municipal.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro da Câmara Municipal de São José do Povo.	20% do valor base do salário
	DAS - 02 (Coordenador de APLIC)	01	Processar e enviar informações via internet, que devem ser prestadas pelo Poder Legislativo ao Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, de acordo com as Instruções Normativas do mesmo. Desempenhar outras atividades na administração por designação do presidente do Legislativo, executar outras atividades compatíveis às previstas no cargo ou com as particularidades ou necessidades da Câmara Municipal.	Ser ocupante de cargo de provimento no quadro da Câmara Municipal de São José do Povo.	20% do valor base do salário